



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.368/ 2007


“ Considera de utilidade publica a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO PACAVIRA/ SERRA DA VOLTA, Sede Rural, Município de Morada Nova**, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. É considerada de utilidade publica a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO PACAVIRA/ SERRA DA VOLTA, Sede Rural, Município de Morada Nova**, acompanhada por toda sua documentação, estando inscrita no CNPJ sob o nº 02.308.113/0001-84.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 08 de Maio de 2007.


ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289
www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br